



## COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### PORTARIA Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo n.º 53000.047462/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº. 495, de 05/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2007, da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VIÇOSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°41'55"S e longitude em 42°51'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

### PORTARIA Nº 74, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo n.º 53000.030091/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 679, de 09/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2003, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°06'08"S e longitude em 52°52'02"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

### PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localida-de/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
76	53000.012448/2013	Associação Comunitária Aliança	Mineiros/GO	Rua 57, s/nº - Quadra 05 - Lote 13 - Bairro Novo Horizonte	17S3410 de latitude e 52W3231 de longitude
77	53000.040193/2012	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú - IRC	Coreaú/CE	Avenida Dom José, 132	03S3308 de latitude e 40W3919 de longitude
78	53000.035378/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabaúdia	Sabaúdia/PR	Rua Jacomo Valério, 61 - Centro	23S1915 de latitude e 51W3319

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## Ministério das Relações Exteriores

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil, em 2014, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho encarregado de coordenar as ações, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, relacionadas à organização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 (GTCOPA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho, subordinado ao Secretário-Geral das Relações Exteriores, será coordenado pela Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva (CGCE) da Subsecretaria-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho compreenderá os seguintes setores, sob a responsabilidade dos titulares das unidades administrativas indicadas:

I - Coordenação (CGCE);  
II - Setor de delegações governamentais estrangeiras (Cerimonial);

III - Setor de imigração (Divisão de Imigração);  
IV - Setor de imprensa (Assessoria de Imprensa do Gabinete);

V - Setor de difusão cultural (Departamento Cultural);  
VI - Setor de promoção comercial e investimentos (Departamento de Promoção Comercial); e

VII - Setor de acompanhamento das ações de segurança e defesa (Coordenação-Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais e Coordenação-Geral de Assuntos de Defesa).

Parágrafo 1º. Os integrantes do GTCOPA, discriminados acima, poderão designar funcionários diplomáticos lotados nas unidades administrativas sob suas respectivas competências para participar das reuniões do GTCOPA e de reuniões sobre temas afetos a suas respectivas áreas temáticas que venham a ser convocadas por outros órgãos envolvidos na organização das ações do Governo Federal relacionadas à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Parágrafo 2º. Serão designados funcionários do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para integrarem o Grupo de Trabalho, caso necessário.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho assessorar o representante do MRE no Comitê Gestor (CGCOPA 2014), instituído por Decreto de 14 de janeiro de 2010, para definir, aprovar e supervisionar o Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.322, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Altera o cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica Machadinho I, outorgada à empresa Propower Geradora de Energia Ltda., localizada no município de Machadinho, estado de Rondônia.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Decreto s/nº de 3 de maio de 2013, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 343, de 9 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 48500.002319/2002-18, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma de implantação da PCH Machadinho I, outorgada, por meio da Resolução Autorizativa nº 250, de 7 de maio de 2002, por transferência, à empresa Propower Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.644/0001-00, localizada no município de Machadinho, estado de Rondônia, conforme cronograma apresentado à ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:

a)Início da montagem do canteiro e acampamento: 30/6/2014

b)Início das obras civis das estruturas: 30/8/2014

c)Início da concretagem da casa de força: 30/3/2015

d)Início da montagem eletromecânica das unidades geradoras: 30/5/2015

e)Enchimento do reservatório: 30/8/2015

f)Término da construção do sistema de transmissão de interesse restrito: 15/9/2015

g)Início da operação em teste da 1ª unidade geradora: 1/11/2015

h)Início da operação em teste da 2ª unidade geradora: 1/12/2015

i)Início da operação em teste da 3ª unidade geradora: 1/1/2016

j)Início da operação comercial da 1ª unidade geradora: 1/2/2016

k)Início da operação comercial da 2ª unidade geradora: 1/3/2016

l)Início da operação comercial da 3ª unidade geradora: 1/4/2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de setembro de 2013

Nº 3.173 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002319/2002-18, resolve arquivar o Termo de Intimação nº 1.007/2011-SFG, que propôs a aplicação da penalidade de revogação da Resolução nº 250, de 22 de maio de 2002, que autorizou a Propower Geradora de Energia Ltda. a implantar e operar a PCH Machadinho I.

Em 24 de setembro de 2013

Nº 3.235 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo n. 48500.005181/2012-06, resolve (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo interposto pela Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A. - AES Eletropaulo em face do Auto de Infração n. 389/TN 2240/2011, de 02 de julho de 2012, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP; e (ii) alterar a penalidade de multa de R\$ 1.377.711,37 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.368.907,20 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

ROMEU DONIZETE RUFINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de setembro de 2013

Nº 3.285 - Processo nº 48500.000418/2011-73. Interessado: Pontal do Nordeste Geradora Eólica S.A. Decisão: Alterar as coordenadas de localização das unidades geradoras da EOL União dos Ventos 10, com 14.400 kW de Potência Instalada, localizada no município Pedra Grande, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.286 - Processo nº: 48500.000481/2007-61 e 48500.003558/2009-89. Interessado: Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. Decisão: Alterar a razão social da empresa Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.169/0001-09.

A íntegra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de setembro de 2013

Nº 3.291 - Processo nº 48500.000249/2011-71. Interessado: Rio Canoas Energia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 1º de outubro de 2013. Usina: UHE Garibaldi. Unidade Geradora: UG4 (casa de força complementar), de 2.900 kW. Localização: Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).